



**(iv) controles de recursos recebidos e aplicados por beneficiários (planos de aplicações);**

Os repasses de recursos financeiros nos convênios parques urbanos é condicionado ao Plano de Trabalho – Anexo I do Convênio, e ocorrerão em parcelas variáveis mediante a comprovação da execução dos serviços.

Sendo assim o município deverá apresentar o relatório de medição (padrão elaborado pelo Instituto Água e Terra em anexo) quando atingido o percentual da obra estabelecido junto a parcela variável. Este relatório será analisado pelo setor de Projetos Especiais e fiscalizado pelas regionais do IAT, que farão uma visita in loco para a comprovar a execução dos serviços, verificar a qualidade destes e fiscalizar o desenvolvimento da obra.

Após a realização da fiscalização será emitida Informação Técnica atestando a comprovação dos serviços e se a obra está atendendo ao Convênio e normas vigentes. Estando com o Relatório de Medição e a Informação Técnica aptos será dada continuidade ao processo de pagamento do repasse do recurso, contudo o município precisa estar regular de acordo com as Certidões de Regularidade Fiscal dos órgãos de controle para que seja possível o repasse.

Além disso, todos os documentos de cada medição realizada são inseridos no Sistema Integrado de Transferência Voluntárias, SIT/TCE, por onde é realizado o controle e prestação de conta desses repasses. Informamos ainda que é responsabilidade também do município a prestação de contas junto ao SIT - Sistema Integrado do Tribunal de Contas, devendo este fazer a inserção das notas fiscais e prezar pela organização e atualização das informações presentes.

Para maiores Informações a respeito do controle de aplicação dos recursos detalhado solicitar acesso via eprotocolo para visualização do processo completo.